

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS** para atender a diversos setores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	U.M.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DE REFERENCIA
1	100	und	Toner HP 285.	MULTI CARTUCHOS
2	100	und	Toner HP 278.	MULTI CARTUCHOS
3	3	und	Toner Samsung D203 M4020.	MULTI CARTUCHOS
4	200	und	Toner do conjunto HP CE 310/ 311/ 312/ 313 (black/ cyan/ yellow/ magenta).	MULTI CARTUCHOS
5	300	und	Toner do conjunto HP CF 210/ 211/ 212/ 213 (black/ cyan/ yellow/ magenta).	MULTI CARTUCHOS

2.1. Os toners a serem adquiridos deverão seguir e respeitar as especificações discriminadas acima e possuir a certificação do Inmetro.

2.2. Os toners deverão ser compatíveis ou originais, devendo estes serem novos.

2.3. O rendimento deverá ser de, pelo menos, 1.000 páginas por toner (considerando impressão de 5% da área de cobertura do papel tamanho A4).

3. AMOSTRAS

3.1. Não serão exigidas amostras para as marcas apresentadas como referência, pelo fato de já terem sido aprovadas em processos licitatórios anteriores e utilizadas na Fundação.

3.2. Será exigido do licitante detentor da melhor oferta que apresente 1 (uma) amostra de cada item arrematado, caso as marcas sejam diferentes das apresentadas como referência, para serem analisadas pela DIRETORIA TÉCNICA. As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 dias úteis – sob pena de desclassificação da proposta – para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos/descritivos e manuais, se for o caso, e dispor, na embalagem, de informações quanto a suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e/ou modelo. As amostras devem conter o selo de aprovação do INMETRO.

3.4. Os exemplares colocados à disposição da Fundação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados e/ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Fundação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.4.2. Serão consideradas aprovadas as amostras que, após analisadas, atendam aos critérios de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões e embalagem.

4. DA EMISSÃO DO PEDIDO

4.1. Durante o prazo de vigência do Pregão Eletrônico, a Fundação formalizará os pedidos de toners por meio dos documentos de Ordem de Compra e Nota de Empenho, onde constarão a quantidade, o descritivo e o valor de cada um dos itens solicitados, além das informações pertinentes aos setores de Almoxarifado e Contabilidade – responsáveis pelos documentos.

4.1. A Ordem de Compra e a Nota de Empenho serão enviadas por e-mail à empresa vencedora do produto solicitado. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora manter, junto à Fundação, um endereço de e-mail válido e atualizado.

4.2. Em relação aos toners que constituem conjunto (no caso, os modelos CE 310/311/312/313 e CF 210/211/212/213) a quantidade acordada por meio do Pregão de Registro de Preços será considerada para todos os itens do conjunto somados, sem especificação de quantidade para cada elemento do conjunto. A empresa contratada, então, se comprometerá a fornecer cada um dos toners que compõem cada conjunto nas quantidades que a Fundação julgar necessárias, sem a obrigatoriedade de que a quantidade total seja repartida em partes iguais para cada elemento do conjunto.

5- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. O prazo de fornecimento será pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A entrega do objeto desta aquisição deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e da Nota de Empenho.

5.2.1. A entrega deverá ser feita no setor de Almoxarifado da Fundação, situado à Av. Duque de Caxias, nº 731, Centro, CEP 14801-120, na cidade de Araraquara/SP, cujo horário de funcionamento é das 8:00 às 16:00.

5.2.2. É imprescindível que a entrega seja feita acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.3. A empresa vencedora se obriga a entregar os produtos aqui referidos na quantidade solicitada pela Fundação, independentemente de fracionamento de caixas fechadas dos produtos.

5.4. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

5.5. A Fundação não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.7. Entregar o material embalado adequadamente de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestada pelo Almoxarifado da Fundação.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora e seu vencimento será contado da data do seu retorno, considerando que estejam devidamente regularizadas.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.

7.2 A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.3 A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a Fundação, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

8. GARANTIA:

8.1. Entende-se por garantia, para os fins deste Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

8.2. Será obrigação da empresa contratada oferecer garantia conforme abaixo:

8.2.1 Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.

